

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 22 de novembro de 2024 às 07h57
Seleção de Notícias

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

Autoria de inteligência artificial e o curioso caso do Projeto de Lei 303/2024 3

Folha Vitória Online | ES

Propriedade Intelectual

LVMH: o império da propriedade intelectual e a vanguarda do luxo global 6

O Antagonista | BR

22 de novembro de 2024 | Marco regulatório | INPI

Prime Video acaba com exibição de filmes e séries em 4K 8

REDAÇÃO O ANTAGONISTA

Autoria de inteligência artificial e o curioso caso do Projeto de Lei 303/2024



O rápido avanço da inteligência artificial está transformando indústrias, incluindo inovação e **propriedade** intelectual. À medida que sistemas de IA geram

Opinião Autoria de inteligência artificial e o curioso caso do Projeto de Lei 303/2024

O rápido avanço da inteligência artificial está transformando indústrias, incluindo inovação e **propriedade** intelectual. À medida que sistemas de IA geram obras criativas e invenções de forma autônoma ou com mínima intervenção humana, desafiam as leis tradicionais de PI.

Freepik

No centro desse debate está a questão da autoria e invenção em criações geradas por IA. Estruturas tradicionais de PI partem do princípio de um criador humano por trás de cada invenção ou obra criativa. Essa abordagem centrada no humano gera problemas complexos quando um sistema de IA cria algo novo sem envolvimento humano direto. Este artigo explora o cenário jurídico brasileiro sobre a autoria de invenções geradas por IA e destaca as respostas legislativas para esse desafio emergente.

No Brasil, o principal projeto atualmente em tramitação sobre IA é o Projeto de Lei 2338/23, que dispõe sobre o uso da inteligência artificial. O objetivo é estabelecer princípios fundamentais para o desenvolvimento e uso da IA, promover a inovação

garantindo padrões éticos e criar um ambiente regulatório que equilibre o avanço tecnológico com a proteção dos direitos individuais, incluindo privacidade e proteção de dados.

O projeto enfatiza a transparência nos algoritmos de IA, a responsabilidade pelas decisões tomadas por IA e incentiva o investimento em pesquisa e desenvolvimento para aumentar a competitividade global do Brasil. Em 30 de novembro de 2021, o projeto foi encaminhado ao Senado e aguarda discussão e votação.

Sistema de IA como inventor

Especificamente em relação à IA e à **propriedade** intelectual, em 20 de fevereiro de 2024, foi apresentado ao Congresso o PL 303/2024, propondo reconhecer um sistema de IA como inventor. Esse projeto propõe alterar a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), adicionando ao artigo 6º a seguinte disposição: "No caso de invenções geradas autonomamente por um sistema de inteligência artificial, a patente poderá ser solicitada em nome do sistema de inteligência artificial que criou a invenção, podendo este ser considerado o inventor e titular dos direitos inerentes à invenção".

Spacca

O autor da proposta mencionou o caso da IA Dabus, desenvolvida por Stephen Thaler, que apresentou pedidos de patente no Brasil e em outros países, listando a IA como inventora. Embora suas solicitações tenham sido negadas, o caso gerou discussões globais sobre o reconhecimento da IA como inventora.

O deputado responsável pelo projeto argumenta que a alteração da Lei de Propriedade Industrial é necessária para "adequar a legislação brasileira à realidade das **inovações** tecnológicas, especialmente

Continuação: Autoria de inteligência artificial e o curioso caso do Projeto de Lei 303/2024

quanto a invenções geradas autonomamente por sistemas de IA". Ele acredita que reconhecer sistemas de IA como inventores e titulares de invenções patenteáveis pode acelerar a inovação, impulsionar o crescimento econômico e criar oportunidades de emprego.

No entanto, o projeto não explica como um sistema de IA teria personalidade jurídica para adquirir direitos de patente, uma questão fundamental apontada pelo relator do projeto. Embora o estabelecimento de um sistema de IA como inventor já seja debatível (visto que a condição humana é presumidamente inerente ao desenvolvimento de direitos de propriedade industrial), reconhecer um sistema de IA como titular dos direitos de patente inerentes à invenção é um passo além.

INPI rejeita hipótese de sistema de IA ser inventor

É importante observar que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) rejeita expressamente a indicação de um sistema de IA como inventor em pedidos de patente no Brasil, com base no Parecer Jurídico nº 24/2022, onde essa questão foi diretamente analisada.

Em um relatório emitido em 7 de outubro, o relator destacou críticas significativas à proposta original, sugerindo ajustes. Primeiro, a ausência de personalidade jurídica nos sistemas de IA é um grande obstáculo, pois a legislação atual permite apenas que pessoas naturais ou jurídicas detenham direitos de patente. A atribuição de direitos a entidades não humanas exigiria uma redefinição fundamental de personalidade jurídica, um grande desafio não abordado no projeto.

Segundo, há ambiguidade na titularidade dos direitos. Se um sistema de IA é considerado inventor, surgem dúvidas sobre quem detém os direitos de **propriedade** intelectual: o desenvolvedor da IA, o operador do sistema ou a entidade que fornece dados para o treinamento da IA? Além disso, atribuir au-

toria a máquinas levanta preocupações sobre a diluição do conceito de criatividade e inovação humanas, impactando o valor atribuído ao trabalho intelectual.

Terceiro, é necessário definir novos critérios para avaliar a inventividade, a novidade e a aplicabilidade industrial das criações geradas por IA, considerando que podem seguir padrões diferentes dos estabelecidos para invenções humanas. Essas mudanças poderiam influenciar não apenas o sistema de **propriedade** intelectual, mas também o mercado de inovação como um todo, alterando o equilíbrio entre a proteção de invenções humanas e geradas por IA.

Impacto da inteligência artificial

Para abordar essas questões e equilibrar o impacto da IA na inovação, o relatório propôs as seguintes mudanças:

Mesmo quando uma invenção ou modelo de utilidade for desenvolvido com assistência parcial ou total de sistemas de IA, a titularidade da patente será atribuída ao autor humano ou a uma entidade. Os prazos de proteção para invenções ou modelos utilitários desenvolvidos com assistência de IA devem ser modificados. Especificamente, o artigo 40 da Lei nº 9.279/1996 estabeleceria que patentes de invenção desenvolvidas com assistência predominante de IA terão validade de cinco anos, enquanto as desenvolvidas inteiramente de forma autônoma pela IA terão validade de três anos a partir da data de depósito.

E para modelos de utilidade, esses prazos seriam reduzidos para três e um ano, respectivamente, dependendo do grau de participação da IA no processo inventivo. O artigo 35 também deveria ser alterado para incluir, entre os requisitos técnicos, a classificação do grau de assistência de IA na aplicação da patente.

O PL 303/2024 será atribuído a um novo relator, já

Continuação: Autoria de inteligência artificial e o curioso caso do Projeto de Lei 303/2024

que o inicial deixou a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Globalmente, prevalece a visão de que apenas pessoas naturais podem ser reconhecidas como inventoras sob a lei de patentes. Os casos da Dabus geraram debate, mas, em grande parte, reforçaram a necessidade de inventores humanos.

Em 2019, o USPTO indeferiu pedidos de patente listando Dabus como inventor, afirmando que apenas pessoas naturais podem ser nomeadas. Os tribunais dos EUA mantiveram essa decisão, afirmando que o inventor deve ser humano sob a lei atual. Em março de 2023, o Escritório de **Direitos** Autorais dos EUA esclareceu que obras geradas inteiramente por IA não são elegíveis para proteção autoral, a menos que um autor humano exerça controle criativo.

Decisão na Europa

O Escritório Europeu de Patentes também indeferiu pedidos relacionados à Dabus, enfatizando que o inventor deve ser um humano com capacidade jurídica.

Em 2023, o **INPI** emitiu decisão final de indeferimento sobre o pedido de patente da Dabus devido à impossibilidade de designar uma IA como

inventora em uma patente no Brasil, com base no artigo 6 da Lei de PI, assim como nas disposições da Convenção de Paris e do Acordo Trips. No Brasil, o inventor de uma patente deve ser um indivíduo com capacidade de ter direitos e personalidade jurídica.

O Tribunal Federal de Justiça da Alemanha (11 de junho de 2024) decidiu que a pessoa natural que influenciou significativamente a IA deve ser identificada como inventora, reforçando que, embora invenções geradas por IA possam ser patenteadas, a inventividade é reservada aos humanos.

A interseção entre IA e Lei de PI é uma fronteira dinâmica que desafia conceitos tradicionais. À medida que sistemas de IA se tornam mais sofisticados, capazes de gerar invenções com mínima intervenção humana, sistemas jurídicos em todo o mundo enfrentam o desafio de equilibrar a promoção da inovação com os princípios de PI. Adaptar-se a essa nova realidade pode exigir reavaliações das leis, elaboração de novas legislações e cooperação internacional para enfrentar os desafios únicos que a IA apresenta na PI.

Cândida CafféRafaela Borges Carneiro

LVMH: o império da propriedade intelectual e a vanguarda do luxo global



Pesquisar por:

Quando se fala em luxo, é impossível não pensar na LVMH (Moët Hennessy Louis Vuitton). O grupo francês, com mais de 70 marcas icônicas como Louis Vuitton, Dior, Tiffany & Co. e Moët & Chandon, não apenas lidera o mercado global, mas também define o que significa ser exclusivo e desejado. Porém, o sucesso vai muito além do glamour: ele está alicerçado em uma fórmula que combina inovação, sustentabilidade e proteção rigorosa de suas criações.

A proteção à **propriedade** intelectual é uma das armas mais poderosas da LVMH nessa batalha para manter sua posição de liderança. Com uma estrutura que inclui registros de marcas, contratos rigorosos e desenhos industriais, o grupo combate com vigor a falsificação, um problema crônico no setor de luxo. Só a Louis Vuitton, por exemplo, possui mais de 40 marcas registradas, todas defendidas com um zelo que reflete o compromisso do grupo em preservar a autenticidade de suas criações.

Mas por que essa proteção é tão importante? No universo do luxo, a exclusividade e a originalidade são a alma do negócio. Um produto falsificado não apenas prejudica o consumidor, mas também dilui o valor simbólico que uma marca carrega. É por isso que a LVMH não economiza esforços para garantir que cada mala da Louis Vuitton ou cada joia da Tiffany seja um reflexo de qualidade inquestionável e au-

tenticidade inabalável.

Sob o comando de Bernard Arnault desde 1989, o grupo não para de crescer. Em 2023, a LVMH alcançou uma receita recorde de R\$ 86,2 bilhões (cerca de US\$ 94 bilhões), com um lucro líquido de R\$ 15,2 bilhões.

O segredo desse sucesso está no modelo de negócios único do grupo, que adquire marcas de prestígio, mas dá a cada Maison liberdade operacional para preservar sua identidade. Ao mesmo tempo, essas marcas se beneficiam da expertise do conglomerado, criando uma sinergia que é a chave para o crescimento contínuo.

No entanto, para o consumidor moderno, luxo não é apenas sobre design ou qualidade. Ele precisa ser responsável. A LVMH entendeu isso cedo e transformou a sustentabilidade em um dos pilares de sua estratégia. Todas as marcas do grupo seguem altos padrões éticos e ambientais, garantindo que suas peças sejam produzidas de forma responsável.

Um exemplo é o rigor com que uma mala da Louis Vuitton é confeccionada ou o cuidado na origem de uma joia da Tiffany. Cada detalhe importa - e isso não é apenas uma resposta à pressão do mercado, mas uma visão de longo prazo para assegurar que o luxo permaneça relevante em um mundo cada vez mais consciente.

A **inovação** tecnológica na luta contra a falsificação

Um dos maiores inimigos da LVMH é a falsificação, um problema que afeta tanto as marcas quanto os consumidores. Para combater isso, o grupo desenvolveu o AURA, uma plataforma inovadora baseada em tecnologia blockchain. Com o AURA, os consumidores podem verificar a autenticidade de seus produtos desde a fabricação até a compra final.

Continuação: LVMH: o império da propriedade intelectual e a vanguarda do luxo global

Esse sistema não apenas protege a **propriedade** intelectual das marcas, mas também reforça a confiança do cliente, que tem a garantia de estar comprando algo legítimo. E a LVMH já está pensando no futuro: o AURA será expandido para incluir a proteção criativa, garantindo que inovações de design e fabricação sejam preservadas contra imitações.

Essa estratégia mostra como a LVMH não apenas segue tendências, mas também as cria, utilizando a tecnologia para proteger sua herança e, ao mesmo tempo, reforçar seu papel de liderança no mercado de luxo.

Com presença em mais de 80 países, a LVMH não é apenas um fenômeno econômico. Suas atividades geram valor em diversas áreas, promovendo desenvolvimento cultural e econômico nas regiões onde opera. Seja no setor de moda, vinhos e destilados ou joias e relógios, o impacto do grupo transcende os números, consolidando-o como uma força criativa e

cultural que molda a indústria global.

Sob a liderança visionária de Bernard Arnault, o grupo se tornou mais do que um conglomerado de marcas: é um símbolo de como tradição e inovação podem caminhar juntas. Com um foco claro na proteção da **propriedade** intelectual, na sustentabilidade e no uso de tecnologia de ponta, a LVMH prova que o luxo não é apenas um reflexo do passado, mas também uma visão do futuro.

No final, o sucesso da LVMH mostra que o verdadeiro luxo vai além da estética. Ele está na autenticidade, na exclusividade e na responsabilidade - e é exatamente isso que mantém o grupo no topo, como o maior e mais influente nome do setor de luxo.

Ver Todos Posts Por Juliana Zaganelli Publicado Por

Prime Video acaba com exibição de filmes e séries em 4K



Recentemente, uma parcela de assinantes do Prime Video notou uma redução significativa na qualidade de transmissão do serviço.

Recentemente, uma parcela de assinantes do Prime Video notou uma redução significativa na qualidade de transmissão do serviço.

Especificamente, conteúdos em 4K e com áudio avançado como Dolby Atmos deixaram de ser disponibilizados pela plataforma.

Essa mudança pegou muitos usuários de surpresa, especialmente aqueles que possuem equipamentos de ponta, como televisores 4K e sistemas de som compatíveis, e que esperavam aproveitar ao máximo suas assinaturas.

O pivô dessa alteração inesperada foi uma ação judicial que levantou questões sobre o uso não autorizado de tecnologias essenciais para a compressão de vídeos em alta definição, impactando diretamente o modo como a Amazon oferece seus conteúdos atualmente.

Vamos explorar mais a fundo essa situação e entender suas implicações.

Prime Video parou de oferecer conteúdo em 4K

A interrupção da transmissão de conteúdos em 4K
abpi.empauta.com

pelo Prime Video está ligada a um processo movido pela empresa Div contra a Amazon.

A alegação central é que a gigante do varejo digital utilizava a tecnologia de compressão HEVC (High Efficiency Video Coding) sem a devida licença, resultando em um uso indevido dessa tecnologia, que é essencial para a entrega de vídeos em HD e 4K.

Essa disputa judicial culminou na decisão de suspender o uso do HEVC pela Amazon, afetando não apenas o serviço de streaming, mas também dispositivos como o Echo Show e Fire Stick.

Alternativas da Amazon

A Amazon, em resposta à ação, busca alternativas para restaurar a qualidade de sua transmissão.

Contudo, a transição para um novo codec de vídeo que possa substituir o HEVC requer tempo, e a empresa ainda não divulgou um prazo definitivo para a conclusão dessa readequação tecnológica.

Apesar de reconhecer o impacto negativo para os usuários, a Amazon manifestou intenção de retomar o suporte a 4K assim que possível, embora sem um calendário definido.

Prime Video acaba com exibição de filmes e séries em 4K. Créditos: depositphotos.com / rafapress

Impacto da situação nos usuários do Prime Video

Quem sofre mais diretamente com essa situação são os consumidores que adquiriram equipamentos especialmente para aproveitar conteúdos em 4K e áudio de última geração.

Testes realizados em filmes e séries antes disponíveis com essas especificações agora mostram

Continuação: Prime Video acaba com exibição de filmes e séries em 4K

uma qualidade inferior, sem suporte a HDR e com áudio limitado ao formato 5.1.

A frustração é compreensível, pois há uma discrepância entre o esperado pelas propagandas e o que está sendo entregue atualmente.

Próximos passos para a Amazon

A Amazon está contestando a decisão judicial, argumentando que a patente da Div é inválida, de acordo com pareceres do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**).

A empresa demonstra otimismo na resolução do imbróglio, enquanto mantém seus dispositivos Fire TV no mercado e destaca que, apesar das dificuldades, os usuários ainda podem usufruir de uma boa experiência no Prime Video.

A expectativa é que, em breve, uma solução definitiva seja alcançada, restaurando a confiança dos assinantes no serviço.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 6

Direitos Autorais
3

Inovação
3, 6

Marco regulatório | INPI
3, 8